



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO
CNPJ 89.030.639/0001-23

Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170



Lei Municipal nº 3231/2013 de 12 de abril de 2013.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR, NO QUADRO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA, O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO CMD, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a SEGUINTE:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar no quadro da Administração Centralizada o Cargo em Comissão de Diretor do CMD, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - As atribuições do Cargo em Comissão de Diretor do CMD, são as constantes no anexo I.

Art. 3º - A carga horária do cargo previsto nesta lei é de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 4º - O Padrão de vencimento do cargo previsto nesta lei é o CC04.

Art. 5º - Fica incluído no quadro de Cargos de Provimento em Comissão, constantes na Lei Municipal nº 933/91 e suas alterações, o Cargo em Comissão de Diretor do CMD.

Art. 6º - As despesas oriundas da aplicação desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 12 dias do mês abril de 2013.

GILSON DE CARLI
Prefeito Municipal

*Registre-se. Publique-se
Data Supra.
Lourdes Valduga Sfredo
Sec. Municipal da Administração*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO
CNPJ 89.030.639/0001-23

Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170



Projeto de Lei do Executivo Municipal, nº 042/2013 de 03 de abril de 2013.

ANEXO “I”

CATEGORIA FUNCIONAL: DIRETOR DO CMD

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC 04

ATRIBUIÇÕES:

- a) Síntese Dos Deveres:** Organização de Competições Esportivas Municipais e Intermunicipais, do calendário e Cadastro esportivo.
- b) Exemplos de Atribuições:** Organizar Competições Esportivas Municipais (como futebol de salão, futebol de campo, futebol sete, bocha, vôlei) Intermunicipais; o Cadastro Esportivo do Município; Organizar, orientar e difundir os desportos no Município; Organizar o Calendário Esportivo Anual, de acordo com as Entidades Esportivas do Município; Dirigir Projetos na área do desporto; propugnar pela permanente harmonia entre as entidades esportivas do município.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) - Horário Normal: 40 horas semanais

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) - Instrução: Ensino Fundamental Incompleto
- b) - Idade: Mínima 18 anos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO
CNPJ 89.030.639/0001-23

Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170



Projeto de Lei do Executivo Municipal, nº 042/2013 de 03 de abril de 2013.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Tenho a honra de submeter à apreciação desta egrégia Casa Legislativa, o incluso projeto de lei que, na conformidade das justificativas a seguir apresentadas, objetiva dispor sobre a criação do cargo em comissão, no quadro da administração centralizada, de Diretor do CMD.

Assim impende destacar que o art. 209 da LOM dispõe que é dever do município fomentar e amparar o desporto, o lazer e a recreação.

Desta feita com este Projeto o Poder Executivo visa estimular a prática de esportes que é essencial para uma melhor qualidade de vida, mediante orientação e difusão dos desportos por meio de competições esportivas municipais e intermunicipais.

Certos da atenção de Vossas Senhorias e dada à importância do desenvolvimento das atividades mencionadas em epígrafe, rogamos a apreciação favorável.

Atenciosamente,

Gilson de Carli
Prefeito Municipal